

EDITAL 05/2020 – PROPESP/PROINTER
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA – PIAPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar o comparecimento de pesquisadores da UFPA a eventos científicos no exterior, **para a apresentação de trabalhos científicos originais, na forma de apresentação oral**. O presente edital prevê a CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO para comparecimento aos eventos, complementando as concessões do PIAPA por cota às unidades acadêmicas da UFPA. O Programa será coordenado pela Diretoria de Pesquisa (DPQ/PROPESP) e pela PROINTER.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos no exterior, na forma de apresentação oral, **com o compromisso de posterior submissão dos trabalhos para publicação em revistas científicas indexadas**.
- 1.2. O apoio limita-se à **uma CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO** no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será concedido dez dias antes da viagem.
- 1.3. Não serão concedidas diárias ou recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento ao evento.
- 1.4. **Não poderá se candidatar ao apoio para comparecimento a evento no exterior o docente ou técnico contemplado nos editais PIAPA (comparecimento a eventos nacionais e internacionais) ou PACI (subprograma PACI Internacional) nos anos de 2018 ou 2019**, ou que possuam qualquer inadimplência na PROPESP ou na PROINTER.
- 1.5. No âmbito deste edital, será destinado o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2020.
- 1.6. Dos recursos destinados ao Edital, 30% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 15 de abril e 31 de julho de 2020. Outros 70% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, para o comparecimento a eventos com data de início entre 01 de agosto e 30 de março de 2021.
- 1.7. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.8. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, a solicitação do AUXÍLIO FINANCEIRO em nome do beneficiário do apoio.
- 1.9. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela PROPESP.
- 1.10. O beneficiário do auxílio fica obrigado a também **apresentar o respectivo trabalho em evento na UFPA dirigido aos alunos de graduação e informar tanto a PROPESP quanto a PROINTER acerca dessa realização, por meio de declaração anexada ao relatório**.
- 1.11. A solicitação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital o servidor docente, ou técnico-administrativo da UFPA que atenda os requisitos definidos adiante e que **não tenha sido contemplado com outro apoio do PIAPA e do PACI (subprograma PACI Internacional) nos anos de 2018 e 2019**.
- 2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor **que apresente qualquer pendência ou débito junto à PROPESP e à PROINTER até a data limite para a apresentação de propostas**.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente a Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, da UFPA.
 - 3.1.1. Somente para os Campi do interior serão aceitas propostas de pesquisadores doutores, não vinculados a programa de pós-graduação.
- 3.2. O solicitante deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento, **na forma de apresentação oral**, visando a publicação do trabalho em forma de artigo.
- 3.3. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP, no SIGAA.

- 3.4. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de pesquisa do solicitante e aderência com a Linha de Pesquisa à qual participa, no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 3.5. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica juntamente com um discente de Mestrado ou Doutorado.
- 3.6. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado para comparecimento ao evento.
- 3.7. A comprovação de aceitação do trabalho pela organização do evento **não será necessária para a submissão da proposta, mas será indispensável para o momento da solicitação do AUXÍLIO FINANCEIRO.**
- 3.7. A apresentação oral pode ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, sessão de comunicação oral, ou atividade correlata.
- 3.8. O evento deve ser promovido, **preferencialmente**, por sociedade científica.
- 3.9. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante na UFPA.
- 3.10. O solicitante deverá ter publicado **pelo menos 02 (dois) trabalhos científicos** nos dois últimos anos, na forma de artigo em periódico, ou livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.

4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se à CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO no valor de R\$ 7.800,00.
- 4.2. Será atendida prioritariamente apenas uma solicitação por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPA.
 - 4.2.1. Não havendo demanda de docentes de diferentes Programas de Pós-Graduação, poderá ser atendida mais de uma proposta de um mesmo Programa de Pós-Graduação.
- 4.3. Os recursos destinados às propostas a serem atendidas na segunda chamada do Edital poderão ser acrescidos de eventuais saldos dos recursos reservados para a primeira chamada do Edital.

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 - 5.1.2. Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
 - 5.1.3. Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento.
 - 5.1.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
 - 5.1.5. Cópia dos dois trabalhos científicos publicados nos dois últimos anos.
 - 5.1.6. Link do *Curriculum vitae* disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (**não é necessário apresentar cópia impressa**).
- 5.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA, observado o horário de funcionamento do mesmo. **Não serão aceitas solicitações via e-mail ou correio.**

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 6.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 5.
- 6.3. As propostas serão classificadas com base em critérios definidos pela comissão designada pela PROPESP, observando-se especialmente o perfil de produção acadêmica do candidato e o esforço de formação de novos pesquisadores, com base nas informações de seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
 - 6.3.1. Terão prioridade para atendimento as propostas de candidatos não beneficiários de taxa de bancada de bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
 - 6.3.2. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato, serão computadas as publicações nos últimos três anos de artigos, livros e capítulos de livros.
 - 6.3.3. Os indicadores de formação serão ponderados considerando-se o número de orientandos de Doutorado (peso 3), o número de orientandos de Mestrado (peso 2) e o número de orientandos de Iniciação Científica (peso 1).
 - 6.3.4. Preferencialmente, serão atendidos os candidatos não contemplados no Edital PACI, no corrente ano.
- 6.4. O apoio será destinado exclusivamente para comparecimento ao evento informado na proposta, prevendo-se o atendimento de pelo menos 30 propostas para comparecimento a evento no exterior.
- 6.5. As propostas classificadas, mas não atendidas, poderão vir a ser contempladas, no caso de disponibilidade de recursos, observando-se a ordem de classificação.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. Lançamento do Edital: 03 de fevereiro de 2020.
- 7.2. **Primeira Chamada – para eventos com início entre 15 de abril a 31 de julho de 2020.**
 - 7.2.1. Submissão de propostas: Até o dia 28 de fevereiro de 2020.

- 7.2.2. Análise das Propostas: Até o dia 10 de março 2020.
7.2.3. Divulgação dos Resultados: Até o dia 13 de março de 2020.

7.3. Segunda Chamada – para eventos com início entre 01 de agosto e 30 de março de 2021.

- 7.3.1. Submissão de propostas: Até o dia 01 de junho de 2020.
7.3.2. Análise das Propostas: Até o dia 08 de junho de 2020.
7.3.3. Divulgação dos Resultados: até 15 de junho de 2020.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados diretamente à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, pelo e-mail coordena.convenios.propesp@gmail.com, no prazo máximo de 2(dois) dias após a divulgação do resultado.
8.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

9. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 9.1. Encaminhar ofício acompanhado do formulário da PROPESP, para solicitação de AUXÍLIO FINANCEIRO.
9.2. No texto dos trabalhos apresentados, registrar o apoio da PROPESP e PROINTER/UFPA.

10. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 10.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação da Universidade Federal do Pará**, para apresentação de seu trabalho de pesquisa, no prazo de dois meses após a participação no evento.
10.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para publicação em revista indexada o trabalho apresentado no evento**.
10.3. Enviar à PROPESP, via Protocolo Geral, no prazo de **15 dias**, após o retorno à UFPA, cópias dos bilhetes de embarque e comprovante de comparecimento ao evento, no exterior.
10.4. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) após o evento, o candidato deverá apresentar à PROPESP o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo II deste edital, acompanhado de (a) cópia do artigo, (b) cópia do comprovante de submissão do artigo e (c) documento assinado por um Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação.
10.5. O não envio dos documentos referidos no item 10.4 impossibilita a concessão pela PROPESP e pela PROINTER de novos auxílios ao candidato inadimplente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.
11.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
11.3. Caberá à PROPESP decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.
11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da PROINTER.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7657, 3201-7527 e 3201-7953.

E-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com

Site: www.propesp.ufpa.br

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Marília de Nazaré Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Relações Internacionais

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa da PROPESP

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo ao **EDITAL 05/2020 – PROPESP/PROINTER**
PIAPA - 2020

DADOS PESSOAIS

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:

DADOS INSTITUCIONAIS

Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:
Campus do interior à qual o proponente está vinculado:

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:

DADOS SOBRE O TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do trabalho:
Atividade em que o trabalho será apresentado:
Data de submissão do trabalho:
Autores:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento
- Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento
- Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet
- Cópia(s) de trabalho(s) científico(s) publicado(s) nos dois últimos anos.
- Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO 2017-2019

	Quantidade
Artigos Publicados segundo o qualis da área	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	
B) Livros e capítulos de Livros * Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..)	
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	

NÚMERO DE ORIENTANDOS ATUAIS

Doutorado:

Mestrado:

Iniciação Científica (com bolsa):

Chamada

() 1 – Eventos no período entre 15 de abril a 31 de julho de 2020.

() 2 – Eventos no período entre 01 de agosto e 30 de março de 2021.

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

ANEXO II RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anexo ao EDITAL 05/2020 – PROPESP/PROINTER
PIAPA - 2020

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:
Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:
Título do trabalho apresentado no evento:

ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Tipo de atividade:
Título da atividade:
Data da atividade:
Carga horária da atividade:

ARTIGO RESULTANTE DO TRABALHO APRESENTADO NO EVENTO E SUBMETIDO PARA PUBLICAÇÃO

Título do artigo:
Periódico ao qual o artigo foi submetido:
Data da submissão do artigo ao periódico:
Resultado da avaliação do artigo (se disponível):

DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO

- Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação.
- Cópia do artigo.
- Comprovante de submissão do artigo.
- Comprovante do resultado da avaliação do artigo (se disponível).